



DECRETO Nº 4.789, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.582 - Página(s): 1
Data: 04/07/2024

***Altera a localização do Ponto de Táxi
nº 32, em Ipuca, 2º Distrito de São
Fidélis.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100011864/2024, que trata da alteração de localização do Ponto de Táxi nº 32 em Ipuca, 2º Distrito de São Fidélis;

CONSIDERANDO que há necessidade e interesse público na transferência do ponto de táxi nº 32, tendo em vista que melhor atenderá as atuais demandas da localidade de Ipuca;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferida a localização do Ponto de Táxi nº 32, até então localizado em frente à Igreja São Sebastião, em Ipuca - 2º Distrito deste Município, para a Rua Loureiro, em frente ao Supermercado Fluminense, em Ipuca – 2º Distrito de São Fidélis.



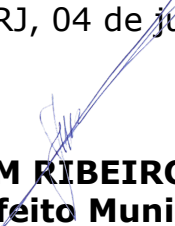
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não implica em criação de novo ponto, de forma que apenas alterará a localização do Ponto de Táxi nº 32.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Trânsito encarregar-se-á da demarcação do local e das sinalizações horizontal e vertical.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Fidélis-RJ, 04 de julho de 2024.


JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal